



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.419/2013.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUÍNA

Recebi em

30.04.13
SEI nº 07 min

Wanderley Pereira de Alencar
Técnico Administrativa MPE
Matrícula nº 0891

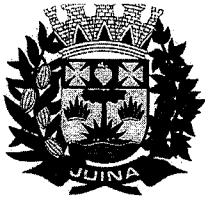
SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.393/2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.393/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação em favor da **UNIÃO**, da seguinte área de terras:

Lote 08 Quara 04 do bairro “Área de Governo”, com área de 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados), registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º 8.505, possuindo os seguintes limites e confrontações: **FRENTE** – com uma distância de 19,20 m, confrontando a Avenida Londrina; **LADO DIREITO** – com uma distância de 50,00m, confrontando com o lote 09; **FUNDOS** – com uma distância de 19,20 m, confrontando Lote 12 e 13; **LADO ESQUERDO** com uma distância de 50,00m, confrontando com Lote 07. Chegando ao final do caminhamento, conforme Mapa da Área que segue no **ANEXO** da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à edificação, pela donatária de Prédio do Cartório da 35.^a Zona Eleitoral do Município de Juína-MT, para o uso do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.393/2012.

Juína-MT, 26 de abril de 2013.



HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal